CONTRATO N º 003/2014

"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DE OUTRO LADO, O SENHOR WILSON LEARDINI NA FORMA ABAIXO".

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.848/0001-34, com sede à Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Altemar Canelada Campos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **LOCATÁRIA**, e de outro lado, o Senhor **WILSON LEARDINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.345.343 SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº711.795.858-87, residente e domiciliado no Sítio Água Virada, no Município de Fernão, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **LOCADOR**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.O objeto do presente instrumento é a locação por parte da Locatária do imóvel abaixo relacionado, de propriedade do Locador, localizado nesta cidade de Fernão, Estado de São Paulo à saber:

1.1 - Um prédio residencial situado na Alameda Capitão Cavalcanti nº 334, nesta cidade de Fernão e cadastrado nesta Prefeitura sob nº 0049, quadra A, lote nº 5.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO

2. A locação terá início em 14 de janeiro de 2014 e término em 13 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO

3.O valor mensal da locação é de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando ao final R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: **REAJUSTE**: O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA
DA RESCISÃO

4.O contrato será rescindido no caso de infringência de quaisquer das cláusulas acordadas e demais casos previstos na lei nº 8.245/91, ressalvando, no entanto, a parte prejudicada, o direito de exigir o devido cumprimento ou ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E DESPESAS

5.Os recursos para execução do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: 0045 3-3-90-36 04.122.0014.2.004-1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5.1. Os consumos de água e energia elétrica correrão por conta da Locatária, a qual encarregar-se-á de saldá-los nos prazos legais e nas repartições competentes, ficando ainda a cargo da mesma Locatária a manutenção do imóvel que se fizer necessário.

CLÁUSULA SEXTA
DAS BENFEITORIAS

6.A Locatária "poderá" promover as benfeitorias que julgar convenientes sem prévia e expressa anuência do Contratado e ainda "deverá" conservar o imóvel durante o prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS MULTAS

7.Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor da locação mensal por cláusula descumpridas, em favor da parte prejudicada.

CLÁUSULA OITAVA
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8. Licitação dispensada nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA NONA
DO FORO COMPETENTE

9.A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei n. º 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Gália, do Estado de São Paulo, para decidir qualquer questão judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito presentes para que se produza o jurídico e legal efeito, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de janeiro de 2014.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Fernão

WILSON LEARDINI
R.G. n.º 14.345.343 SSP-SP

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____